

Ata da 15.^a (décima quinta) Sessão Extraordinária, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 19.^a (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 17h50 (dezesete horas e cinquenta minutos) do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2022, sob a **presidência do vereador Joel Alves Pereira.** O Presidente solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência, passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, na qual, inicialmente, discutiram, em único turno o *Projeto de Lei Ordinária n.º 45/2022, que "Dispõe sobre alteração da Lei 1.330/2011, para fins de adequação dos valores dos vencimentos básicos mensais dos cargos efetivos de Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, ocupados por servidores efetivos e contratados exercentes de Funções Públicas ao Piso Nacional Salarial Nacional, instituído pela Lei Federal n.º 14.434/2022 e dá outras providências", encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de urgência.* O **Presidente Joel** requereu a manifestação das comissões pertinentes quanto ao projeto em discussão. Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final solicitaram dispensa do parecer. De igual forma procederam os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Finanças e Orçamento. Dessa forma, o **Presidente** requereu ao Plenário a dispensa dos pareceres. **Os pedidos de dispensa de parecer foram apreciados individualmente pelo Plenário e aprovados por unanimidade.** Com a palavra, este **Secretário** destacou que o piso nacional dos profissionais da enfermagem é uma conquista nada mais do que justa, e que todos merecem. Afirmou que a presente proposta deveria ser apresentada tempos atrás, principalmente porque os mencionados profissionais exercem suas funções com muita responsabilidade. Por fim, expressou felicidade pela concessão do aumento dos vencimentos à citada categoria profissional. Já o **vereador Fábio** rogou a Deus pela aprovação na PEC, a qual autorizou a elaboração da Federal n.º 14.434/2022 e, conseqüentemente, a lei municipal, cujo projeto está em discussão. Em seguida, procedeu à leitura dos novos valores dos vencimentos básicos mensais de cada servidor da enfermagem. Salientou que o projeto, enfim, foi apresentado "antes tarde do que nunca", visto que o orçamento de 2022 ultrapassou 45 milhões, assim sendo, havia numerário suficiente para que o projeto fosse apresentado antes a esta Casa Legislativa. Expressou crer que os servidores não estão presentes para pressionar os vereadores, e sim para comunicar a boa-nova aos demais servidores. Por fim, expôs a certeza de que a matéria em questão será aprovada. O **vereador Danilo** indicou que há perspectiva de revisão do piso da enfermagem. Expressou que a presente questão foi bastante abordada e debatida nesta Casa Legislativa. Destacou que há uma lei federal e ela deve ser cumprida. Relatou que, recentemente, foi aprovada PEC que garante recursos para o pagamento do piso, assim sendo, salientou que não haverá impacto financeiro para este Município. Enfatizou ser uma conquista significativa. A seguir, explicou sobre o movimento municipalista, tecendo ponderações a respeito de questões inerentes. Falou ser uma conquista da classe da

**A Ordem por princípio**

enfermagem, não decorrente da pandemia, e sim por causa da importância desses profissionais. Continuando, expôs outros apontamentos referentes à matéria. O **vereador Ricardo** parabenizou os servidores da enfermagem, salientando que o piso nacional é fruto de luta de muitos e muitos anos. Afirmou que muitos não acreditavam que seria possível, inclusive ele, mas atualmente o piso é uma realidade. Ressaltou a importância dos profissionais da enfermagem. Rogou aos demais *edís* que aproveiem a proposta em discussão, pois é de grande importância a todos. A **vereadora Silvana** parabenizou a equipe de enfermagem deste Município pela conquista, cuja luta vem de muitos anos. Afirmou que a pandemia serviu para escancarar a situação deprimente dos salários dos enfermeiros. Parabenizou-os pela coragem e força de continuarem lutando. Emitiu que eles foram pacientes, sábios e não desistiram da luta. Expressou ser muito importante, não só para a conquista do piso, mas para as lutas que virão. Dessa forma, recomendou a eles que nunca desistam e sejam pacientes. Ato contínuo, tratou a respeito da importância de se ter persistência para a vitória. Já o **vereador Luiz** expressou a satisfação de, como vereador, poder votar o presente projeto. Declarou ser uma conquista a qual os profissionais da enfermagem trabalharam muito para obter. Disse que não foi por causa da pandemia que os enfermeiros conquistaram o piso nacional da categoria, todavia, devido a ela, eles passaram a ser ainda mais reconhecidos, uma vez que arriscaram suas vidas cuidando da de outras. Além disso, tinham que ter o cuidado de não contrair o vírus e transmiti-lo aos familiares. Alegou que o projeto deveria ter chegado a esta Câmara Municipal antes, mas isso não dependia da vontade dos *edís*. Atestou que possui admiração e respeito pela categoria profissional da enfermagem. Assegurou que o projeto será aprovado por unanimidade, pois eles merecem. Citou cada servidor, destacando a importância do serviço prestado por eles, principalmente porque atuam em situações complexas e, muitas vezes, emergenciais. O **vereador João Paulo** rememorou sua fala prestada na ocasião da apreciação de projeto prevendo aumento da remuneração para apenas uma classe de servidores, salientando que o médico não conseguiria atuar sem o auxílio do profissional da enfermagem. Recomendou que a presente situação sirva de exemplo para as demais classes de trabalhadores, e que se dê valor a cada suor derramado por causa do trabalho. Manifestou que os servidores não devem agradecer aos políticos, pois a luta e vitória foram deles, o mérito é todos deles. Afirmou que não merece agradecimentos por votar o projeto em discussão, pois é sua obrigação. Trouxe à memória de todos que falara em outras sessões que os profissionais da saúde não atuam somente por dinheiro, e sim porque gostam, por amor. Por fim, parabenizou os enfermeiros. Este **Secretário** destacou a importância do enfermeiro, expondo que o médico sozinho não conseguiria atuar sem o apoio da enfermagem. Seria como, nas suas palavras "um machado sem cabo". Na ocasião, defendeu aumento dos subsídios dos vereadores, salientando o tanto que trabalham. O **vereador Fábio** afirmou que o piso não se deve ao fato de os enfermeiros terem sido pacientes e perseverantes, e sim porque o prazo para apresentação da presente proposta acabou. Redizeu que o projeto, enfim, foi apresentado "antes tarde do que nunca". Todavia, a **vereadora Silvana** emitiu que o

prazo está suspenso. O **Presidente Joel** informou que o prazo não acabou. Trouxe à memória de todos que o Prefeito compromissou-se a apresentar o projeto concernente ao piso ainda no corrente ano. Parabenizou os servidores pela conquista, destacando que a vitória é mérito deles. Alegou que eles passam por muitas dificuldades no exercício de seus ofícios. Enfatizou que votará a favor a qualquer projeto que for apresentado a esta Casa Legislativa dispondo sobre aumento de remuneração do servidor municipal.

Colocado em única votação, o Projeto de Lei n.º 45/2022 foi aprovado por unanimidade. A seguir, passaram para a discussão, em único turno, do *Projeto de Lei Ordinária n.º 44/2022, que "Dispõe sobre criação de cargo público de Assistente Social da Saúde e dá outras providências"*, encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de urgência. O **Presidente Joel** requereu a manifestação das comissões pertinentes quanto ao projeto em discussão. Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final solicitaram dispensa do parecer. De igual forma procederam os membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, a qual, por maioria de seus membros, solicitou dispensa do parecer (o vereador Fábio, presidente da respectiva comissão votou a favor do parecer, mas foi voto vencido, uma vez que os demais membros – vereadores Cresio e Ricardo votaram pela dispensa de parecer). Em seguida, os membros da comissão de Finanças e Orçamento manifestaram pela dispensa de parecer. O **vereador Fábio**, em sua justificativa pela não dispensa de parecer, salientou que, na gestão anterior, a diretora de assistência social quem exercia as atribuições do cargo que se pretendem criar. Indicou que, eventualmente, haja a necessidade de criar o cargo de assistente social da saúde, todavia, manifestou ser contra a criação de qualquer cargo no corrente ano, uma vez que poderia prejudicar o aumento real dos vencimentos dos servidores para o ano de 2023. Prosseguindo, o Presidente requereu ao Plenário a dispensa dos pareceres. **Os pedidos de dispensa de parecer foram apreciados individualmente pelo Plenário e aprovados por maioria absoluta** (07 votos a favor e 01 contrário do vereador Fábio). Com a palavra, o **vereador Danilo** questionou qual é a demanda do profissional para atender o hospital. Indicou que o projeto contém informações rasas. A **vereador Silvana** alertou que o profissional não atuará apenas no hospital, em sim em toda a área da saúde. O **vereador Fábio** salientou que, na gestão anterior, a então diretora de assistência social, Fernanda, prestava todo o suporte necessário para as demandas envolvendo a saúde. Alertou que a criação de novos cargos impactará no aumento real dos vencimentos dos servidores municipais. Pelas razões elencadas, manifestou-se contrário à presente proposta. Reiterou que já existe o cargo de diretora de assistência social para realizar as atribuições do cargo que pretendem criar. Além do mais, é um cargo de dedicação exclusiva. Afirmou que talvez o Executivo Municipal esteja criando o cargo em questão, pois a atual diretora de assistência social não esteja cumprindo seu dever. O **vereador Danilo** apontou que seria importante o projeto mencionar a maneira que são divididas e executadas as atribuições dos ocupantes de cargos de assistência social, expondo questões correlatas. Reiterou que no projeto faltam dados. O **vereador Luiz** destacou ser a favor à pretensão em voga. Em suas razões, expôs ser imperioso haver um cargo de assistente social voltado exclusivamente para a área da saúde. Apresentou exemplos sobre a questão, especificando os motivos de o cargo ser imprescindível para a melhoria da prestação do serviço público. O

A Ordem por princípio

vereador Ricardo procedeu à leitura das atribuições do cargo de assistente social. Ao final, enfatizou serem vastas as funções. Ressaltou que o sistema hospitalar necessita urgentemente do cargo em voga. Na ocasião, houve debate de ideias entre os **vereadores Ricardo e Fábio** referente aos seus posicionamentos divergentes, oportunidade na qual cada um reforçou sua posição. A **vereadora Silvana** pontuou que a atuação do assistente social da saúde será na secretária de saúde. Pronunciou que a demanda da saúde é vasta, e que o profissional em questão não exercerá suas funções apenas para atender as ações do hospital. Ele também trabalhará no NASF e PSF's. Destacou a importância de o Poder Público ter uma política de valorização do servidor público. Lamentou que foram 12 (doze) anos de desvalorização. Afirmou, entretanto, que a criação do cargo em pauta melhorará a prestação dos serviços da saúde ofertados à população. Ato contínuo, discorreu sobre a importância da criação do presente cargo para melhoria da saúde pública deste município. Ao final, teceu ponderações a respeito. O **vereador João Paulo**, considerando que a destinação de um assistente social exclusivo para a área da saúde melhorará o atendimento ofertado à população, rememorou que lutou muito para que a farmácia popular funcionasse 24 horas, uma vez que também seria uma medida que ajudaria bastante a população gloriense. Os **vereadores Ricardo e Luiz** passaram a elencar sugestões para que a população possa ter acesso aos medicamentos fora do horário de expediente. O **vereador João Paulo** lamentou que a velha política nunca irá acabar, pois a gestão atual não atende aos requerimentos da oposição, mesmo que sejam benéficos ao povo. Concluiu que, agindo desta forma, não é o vereador quem perde, e sim o gloriense. O **vereador Danilo** pontuou não ser contra o projeto, todavia reiterou que nele faltam informações, como, por exemplo, quem exercerá as atribuições do assistente social da saúde fora do horário de expediente de trabalho. **Colocado em única votação, o Projeto de Lei n.º 44/2022 foi aprovado por unanimidade dos votantes** (cinco votos favoráveis. Os vereadores Fábio, João Paulo e Danilo abstiveram-se do voto). Continuando, iniciaram a única discussão do *Projeto de Lei Ordinária n.º 46/2022, que "Dispõe sobre o cargo público de Sepultador e dá outras providências"*, encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de urgência. O **Presidente Joel** requereu a manifestação das comissões pertinentes quanto ao projeto em discussão. Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final solicitaram dispensa do parecer. De igual forma procederam os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento. Dessa forma, o **Presidente** requereu ao Plenário a dispensa dos pareceres. **Os pedidos de dispensa de parecer foram apreciados individualmente pelo Plenário e aprovados por maioria absoluta** (07 votos a favor e 01 contrário do vereador Fábio). Durante a leitura do projeto em questão, este **Secretário** tratou sobre a sua importância, uma vez que havia na plateia cidadão aguardando a sua votação. Na ocasião da discussão sobre a possibilidade de haver dispensa dos pareceres, o **vereador Danilo** ressaltou ser imperioso regulamentar as tramitações dos projetos, a fim de apenas projetos realmente urgentes sejam apreciados pelo regime especial de urgência ou extrema urgência.

Durante os debates, o **vereador Luiz** manifestou não tratar de criação de cargo. Esclareceu que o servidor que, atualmente, exerce a função de sepultador, irá se aposentar. Dessa forma, haverá apenas substituição de servidor. O **Presidente** destacou que na verdade o citado servidor está desviado de função, uma vez que é pedreiro. O **vereador Fábio** afirmou que a justificativa do projeto em voga cita que o serviço de sepultador era feito por pedreiro, que está se aposentando. Expôs crer que nenhum servidor empossado no cargo de pedreiro irá querer desempenhar suas funções no cemitério municipal. Dessa forma acha válida a criação do cargo em questão. No entanto, expressou que sua posição é pela não criação de novos cargos no corrente ano, pelos motivos já expostos. O **vereador Danilo** questionou se há pedreiros ou serviços gerais na fila de espera do concurso público. Todavia, o **vereador Fábio** ressaltou que o servidor atuava em desvio de função, assim sendo, expôs ser necessária a criação do cargo. Os vereadores debateram sobre a importância do cargo, cargo este que não há interessados. O **vereador Cresio** salientou precisam agradecer, pois, pelo menos, há um cidadão disposto a atuar como sepultador. Na ocasião, debateram sobre a falta de pedreiro para atuar na Administração Municipal. **Colocado em única votação, o Projeto de Lei n.º 46/2022 foi aprovado por unanimidade dos votantes** (sete votos favoráveis. O vereador Fábio absteve-se de votar). Na sequência, passaram para a segunda discussão do *Projeto de Lei Complementar n.º 13/2022, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 049/2013 e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.* **Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 13/2022, considerando a Emenda Supressiva n.º 01/2022 ao respectivo projeto, foi aprovado por unanimidade.** Por derradeiro, discutiram, em segundo turno o *Projeto de Lei Complementar n.º 14/2022, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso – CMI e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.* **Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 14/2022 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a 15.^a (décima quinta) Sessão Extraordinária. Eu, Eder Paulo Lemos, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Joel Alves Pereira **Presidente Joel Alves Pereira.**

João Paulo Ferreira Ricardo Israel dos Reis Cresio Costa
João Paulo Ferreira Luiz Antônio Garcia Marques
Ata da 93.^a (nonagesima terceira) Sessão Ordinária, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 19.^a (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes edis: Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento. Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o Presidente declarou aberta a sessão. Na sequência, as atas das 12.^a (décima segunda), 13.^a (décima terceira), 14.^a